Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 **CNPJ:** 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 **e-mail:** prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br **site:** www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 2.094, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências".

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo de Monteiro Lobato autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar, nos termos da lei, às rubricas orçamentarias abaixo informadas, criadas no orçamento vigente na seguinte classificação orçamentaria:

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA: 02 01 01 Câmara Municipal
Programa: 01.031.0015.1020.0000 – Investimento no Legislativo
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: 61.278,08
Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

Art. 2º os recursos necessários à execução da presente Lei decorreram da anulação total ou parcial das seguintes classificações orçamentárias:

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA: 02 01 01 Câmara Municipal
Programa: 01.031.0015.2030.0000 – Manutenção dos Serviços Legislativos
Elemento: 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor
Valor: 5.910,00
Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA: 02 01 01 Câmara Municipal
Programa: 01.031.0015.2030.0000 – Manutenção dos Serviços Legislativos
Elemento: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: 5.000,00
Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 **CNPJ:** 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 **e-mail:** prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br **site:** www.monteirolobato.sp.gov.br

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA: 02 01 01 Câmara Municipal
Programa: 01.031.0015.2030.0000 – Manutenção dos Serviços Legislativos
Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física
Valor: 39.662,84
Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA: 02 01 01 Câmara Municipal
Programa: 01.031.0015.2030.0000 – Manutenção dos Serviços Legislativos
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: 10.705,24
Recursos: Próprio (FR/CA 01.110)

Art. 3º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 27 de outubro de 2026.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

AMAURY D. SILVA
Secretário de Administração